



Município de Mercedes PUBLICADO - Estado do Paraná

DATA: 28 / 05 / 2021

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2637

- PUBLICADO -

DATA: 28 / 05 / 2021

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 06

Nº EDIÇÃO: 4829

TERMO DE RESCISÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 22/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021, FIRMADA ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ESSER & LEONHARDT LTDA

Pelo presente instrumento, de um lado, o **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, e a empresa **Esser & Leonhardt Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.760.863/0001-18, Inscrição Estadual n.º 90246684-33, com sede na Av. João XXIII, n.º. 473, CEP 85.998-000, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

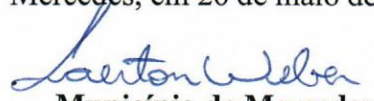
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica cancelado na íntegra o ITEM 01, único integrante do objeto da Ata de Registro de Preços n.º 22/2021, celebrada em 09 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse do Município, nos termos do art. 49, caput, da Lei 8.666/93.


CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionadas.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinado pelo Prefeito, com duas testemunhas.

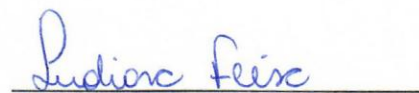
Mercedes, em 26 de maio de 2021.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Testemunhas:



Edson Knaul
RG n.º 5.818.820-4



Indira C. Justen Feix
RG n.º 7.150.857-9